RESOLUÇÃO Nº - CM -047 / 87

NEGA PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR ALBERTO GIGANTE QUADROS, CONTRA O RESULTADO ANUNCIADO PELO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, RELATIVAMENTE A VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº CM – 027/87.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica negado provimento ao recurso interposto pelo vereador Alberto Gigante Quadros , contra o resultado anunciado pelo sr. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, relativamente á votação do projeto de lei de nº CM – 027/87.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 24 de novembro de 1987
Artur Diniz Filho
Presidente.